REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO - TER. FED. DE RONDONIA

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 25 DE MAIO DE 1973

Dá nova redação a Resolução nº 001/73 de 02 de Fevereiro de 1973, que fixa os dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara para o exercício de 1973.

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara, consoante ao que preceituam o Regimento Interno, no presente exercicio;

a) - SEGUNDO PERIODO LEGISLATIVO :

Dias 23, 24, 28 e 29 do mês de maio; dias 4, 5, 7, 11 e 12 do mês de junho;

b) - TERCEIRO PERIODO LEGISLATIVO:

Dias 2, 6, 7, 9, 13, 14, 16, 20, 21, 23, 27, 28 e 30 do mês de agosto; dias 3, 4, 6, 10 e 11 do mês de setembro;

c) - QUARTO PERIODO LEGISLATIVO:

Dias 5, 6, 8, 12, 13, 15, 19, 20, 22, 26, 27 e 29 do mês de novembro; dias 3, 4, 6, 10, 11 e 13 do mês de dezembro.

Art. 2º - O horário de funcionamento das Reuniões Ordinárias será das 19:30 as 22:30 horas.

Parágrafo Único - As reuniões serão prorrogáveis por 30 minutos, a requerimento de qualquer Vereador, e por mais 30 minutos, ouvido o Plenário.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO - TER. FED. DE RONDONIA

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 25 de maio de 1973.

Cloter Saldanha Mota
Presidente

Paulo Struthos Filho
1º Secretário

Cjantifique-se e
Publique-se
25/5/73